DECRETO Nº. 177/2016

Súmula:- Dispõe sobre a designação de **Autoridade Executiva Municipal de Trânsito do Município de Apucarana**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

- **Considerando** a Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir de 23 de janeiro de 1998;
- **Considerando** que a partir da vigência do Código de Trânsito Brasileiro, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;
- **Considerando** a competência conferida aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Municípios, para a execução das atribuições previstas no Artigo 24 e incisos da Lei nº. 9503/1997;
- **Considerando finalmente,** que cabe ao Cexetran – Conselho Executivo Municipal de Trânsito criado pela Lei Municipal nº. 004/1998, de 24/03/1998, de exercer a função de Órgão Executivo Municipal de Trânsito e Rodoviário, nos termos da Lei;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica designado, a partir de **1º de abril de 2016**, como componente do **CEXETRAN – Conselho Executivo Municipal de Trânsito,** o Sr. **MARCOS ROBERTO BUENOS DOS SANTOS**, Superintendente de Gabinete, para atuar como **AUTORIDADE EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** com jurisdição sobre todo o SISTEMA VIÁRIO PERTENCENTE À CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 490/2013, de 11 de novembro de 2013.

Município de Apucarana, em 07 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública